



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 344, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

“Concede gratificação por titulação a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº. 052, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder a servidora **MARIA LUZIA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe I, lotada Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a gratificação por titulação de Ensino Fundamental, no percentual de 3% (três por cento), calculado sobre o vencimento base.
- Artigo 2º - O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.
- Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 07 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal